

2022, com início às 8h00, do dia 29 de novembro. Assim sendo, ficam CONVOCADOS os candidatos portadores do título de Doutor: 01. Emílio Prado da Fonseca, 02. Carla Fabiana Tenani, 03. Daniele Marie Guerra, 04. Paulo Henrique dos Santos Mota, 05. Edlaine Faria de Moura Villela, 6. Andréa Carla Franchini Melani, 7. Ricardo de Lima Jurca, 8. Amena Alcântara Ferraz e 9. Diego Sousa de Carvalho, bem como os Senhores Membros da Comissão Julgadora: membros titulares: Prof.º Assoc. Laura Macruz Feuerwerker - Departamento de Política, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública/USP; Prof. Assoc. Nivaldo Carneiro Júnior – Departamento de Medicina Social da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo e Prof.º Dr.º Lumena Almeida Castro Furtado – Departamento de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA 42/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/10/2022, estarão abertas, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 16/11/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/11/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos da FZEA/USP, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS E IMAGENS EM BIOENGENHARIA

PROGRAMA:

- Sinais digitais no domínio de origem: aplicação em Bioengenharia;
- Sinais digitais no domínio transformado: aplicações em Bioengenharia;
- A Representação de Fourier em sinais de origem biológica;
- Aplicações de processamento de sinais e imagens em zootecnia de precisão;
- Aplicações de processamento de imagens em agricultura de precisão;
- Extração de características em sinais eletroencefalográficos;
- Perspectivas do processamento de sinais bioelétricos cerebrais;
- Processamento digital de sinais cerebrais na análise sensorial de alimentos;
- Processamento digital de sinais cerebrais de humanos e a resposta ao odor;
- Transformações de intensidade e filtragem espacial aplicadas ao realce de imagens;
- Morfologia matemática em imagens binárias e em escala de cinza;
- Visão computacional aplicada à zootecnia de precisão;
- Processamento digital de sinais bioelétricos de plantas – extração de características e, paradigmas para o futuro;
- Redes neurais aplicadas ao processamento de sinais elétricos cerebrais; - Análise de sinais elétricos de origem biológica usando assinatura espectral.

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

ÁREA DE CONHECIMENTO: GENÔMICA NUTRICIONAL E CIÊNCIAS ÔMICAS NA BOVINOCULTURA DE CORTE

PROGRAMA:

- Genômica nutricional em bovinos de corte;
 - Potencial uso da biologia de sistemas em bovinos;
 - Efeitos da programação fetal na pecuária de corte;
 - Nutrição e as ciências ômicas na produção de carne bovina;
 - Produção de bovinos de corte com o uso da genômica;
 - Nutrigenética e nutriepigenética na pecuária;
 - Influência da nutrição pré e neonatal na produção de carne bovina;
 - Uso das ciências ômicas na pecuária bovina;
 - Nutrigenômica e a produção de bovinos;
 - Aplicação dos marcadores moleculares na bovinocultura de corte;
 - Avaliação multi-ômica em bovinos de corte;
 - Efeitos dos nutrientes e compostos bioativos na expressão gênica de bovinos.
- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
- ÁREA DE CONHECIMENTO: TECNOLOGIA DE POLÍMEROS NATURAIS EM ALIMENTOS
- PROGRAMA:
- Polímeros naturais importantes em alimentos: polissacarídeos e proteínas;
 - Processos de produção de polímeros naturais;
 - Caracterizações de polímeros naturais;
 - Encapsulamento de compostos ativos usando polímeros naturais como material de parede;
 - Filmes e coberturas de polímeros naturais para aplicação em alimentos;
 - Blendas de polímeros naturais: produção e propriedades;
 - Géis de polímeros naturais;
 - Nanopartículas de polímeros naturais: produção e caracterização;
 - Nanocompósitos de polímeros naturais para embalagens de alimentos;
 - Aplicação de nanopartículas de polímeros naturais na indústria de alimentos;
 - Aplicações de polímeros naturais na produção de emulsões.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE BIODISSEMIAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: AUTOMAÇÃO EM AGROPECUÁRIA

PROGRAMA:

- Automação pneumática, eletropneumática, hidráulica e eletrohidráulica;
- Sistemas a eventos discretos, teoria de controle supervisão e aplicações agropecuárias;
- Dimensionamento, especificação e programação de CLPs (Controladores Lógicos Programáveis) e aplicações em automação agrícola;
- Projeto, normas e legislações sobre segurança funcional para máquinas e sistemas de automação;
- Arquiteturas de automação, interfaces e normas para sistemas tipo SCADA (Supervisory Control and Data Acquisition e SDCD (Sistema Digital de Controle Distribuído) e suas aplicações em agropecuária;
- Documentação técnica e fluxogramas para projetos de automação;
- Redes de campo com fio, sem fio, seriais e baseadas em Ethernet de tempo real;
- Padrão de comunicação para máquinas agrícolas ISO11783 e o ISOBUS: conceito e protocolos;
- Projeto de sistemas de automação em áreas classificadas;

- Instrumentação, servo acionamento e suas aplicações em sistemas de automação em agropecuária;

- Segurança cibernética em instalações e redes de campo;
- Tecnologias 4.0 e Internet das coisas: conceitos, tecnologias habilitadoras, arquitetura e aplicações agropecuárias.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ZOOTECNIA DE PRECISÃO APLICADA À AMBIÊNCIA E AO BEM-ESTAR ANIMAL

PROGRAMA:

- Princípios de ambiência na produção animal;
- Características anatomo-fisiológicas relacionadas com a termorregulação;
- Termorregulação, comportamento, adaptação e aclimação;
- Princípios de bem-estar animal;
- Ambiência e bem-estar na bovinocultura;
- Ambiência e bem-estar na suinocultura e avicultura;
- Conceitos e aplicações da Zootecnia de precisão na produção animal;
- Aplicação da Zootecnia de precisão para avaliação do comportamento e bem-estar animal;
- Tecnologias não-invasivas para avaliação do comportamento, estresse e bem-estar animal;
- Zootecnia de precisão aplicada a bovinocultura;
- Zootecnia de precisão aplicada a suinocultura e avicultura;
- Uso de imagens para avaliação do comportamento, bem-estar e saúde animal.

DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM MEDICINA VETERINÁRIA

PROGRAMA:

- Radiodiagnóstico: princípios físicos, fundamentos técnicos, formação e interpretação da imagem; radioproteção;
- Ultrassonografia: princípios físicos, formação e interpretação da imagem; métodos não convencionais;
- Diagnóstico por imagem do sistema locomotor de pequenos animais;
- Diagnóstico por imagem do sistema locomotor de equinos;
- Diagnóstico por imagem do esqueleto axial de pequenos animais: crânio e coluna;
- Diagnóstico por imagem do sistema digestório de pequenos animais;
- Diagnóstico por imagem do sistema urinário de pequenos animais;
- Diagnóstico por imagem do sistema reprodutor de pequenos animais;
- Diagnóstico por imagem do sistema cardiovascular de pequenos animais;
- Diagnóstico por imagem do sistema respiratório de pequenos animais;
- Diagnóstico por imagem do tórax de equinos;
- Diagnóstico por imagem da cavidade torácica de pequenos animais: estruturas extra cardíaca e pulmonares.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em Português ou Inglês ou Espanhol, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, elaborado de acordo com as Diretrizes para Elaboração de Memorial para Concursos da Carreira Docente na FZEA/USP, expressas na Portaria Interna FZEA nº 06/2015 (disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=6141);

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em Português ou Inglês ou Espanhol, em formato digital, elaborado de acordo com as Diretrizes para Elaboração de Teses ou Textos Sistematizados para Concursos de Livre-Docente da FZEA, expressas na Portaria Interna FZEA nº 07/2015 (disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=6141);

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas,

deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I – prova escrita – peso 1;
- II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;
- III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;
- IV – avaliação didática – peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001 e Portaria FZEA n. 15, de 27/04/2015.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática;
- III – atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 57 do Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Campus da USP, Pirassununga/SP; e-mail: atac.fzea@usp.br

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

Convocação para as provas: Concurso de Livre Docência

EDITAL DVACAD-IEE-002/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 31 de janeiro de 2023, às 08 horas, na Sala do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Av. Professor Luciano Gualberto, 1289 – Prédio F, Sala F-004 – Cidade Universitária, Butantã – São Paulo, SP, o concurso público de títulos e provas visando o título de livre-docente, junto ao INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE, conforme Edital DVACAD-IEE-002/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/08/2022, para o qual está inscrita a candidata: HIRDAN KATARINA DE MEDEIROS COSTA. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Profs. Drs. Colombo Celso Gaeta Tassinari – Professor Titular/IEE-USP; Alexandre Piantini – Professor Associado/IEE-USP; José Roberto Cardoso – Professor Titular/EP-USP; Patrícia Helena dos Santos Matai – Professor Associada/EP-USP e Luiz Augusto Horta Nogueira – Professor Titular /UNIFEI-Itajubá. Membros suplentes: Profs. Drs. Hélio Tatizawa – Professor Associado/IEE-USP; Carlos Henrique Grohmann de Carvalho – Professor Associado/IEE-USP; Eliane Aparecida Faria Amaral Fadiças – Professora Associada/EP-USP; Clayton de Carvalho Carneiro – Professor Associado/EP-USP e Jamil Haddad – Professor Titular /UNIFEI-Itajubá. Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de LAISE CAPELLASSO DA SILVA, inscrito(a) sob nº 018, aprovado em 10º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração do Edital de Abertura 04/2022, Processo nº 36-P-9696/2022 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de FLAVIA ADRIANA DE SOUZA, inscrito(a) sob nº 244, aprovado em 5º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de ENFERMEIRO / Enfermeiro do Edital de Abertura 03/2021, Processo nº 15-P-36902/2021 junto à UNICAMP, por não atender a convocação para apresentar documentação/informação, dentro do prazo.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de PRISCILA CUMBA DE ABREU COSTA, inscrito(a) sob nº 422, aprovado em 7º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de ENFERMEIRO / Enfermeiro do Edital de Abertura 003/2021, Processo nº 15-P-36902/2021 junto à UNICAMP, por não atender a convocação para apresentar documentação/informação, dentro do prazo.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

EDITAL

A FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA, da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível M5-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de DENTÍSTICA, nas disciplinas DM041- Cáriae IV, DM051- Cáriae V, DC052- Clínica Odontológica Integrada I, DC062- Clínica Odontológica Integrada II, DC072- Clínica Odontológica Integrada III, DC082- Clínica Odontológica Integrada IV, DC092- Clínica Odontológica Integrada V, DC102- Clínica Odontológica Integrada VI, do Departamento de Odontologia Restauradora, da FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil: Cirurgião Dentista com Pós-Graduação em Clínica Odontológica, área de concentração em Dentística.

1.2.1. - A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresenta-